



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para contratação da empresa DINAMIKA ENGENHARIA (CNPJ nº 07.458.981/0001-64) para prestação de serviços de Engenharia, especificamente na elaboração/adequação do projeto arquitetônico de uma creche de aproximadamente 800 m², no Município de Major Gercino.

As ações executadas estão previstas na proposta de preços da empresa a ser contratada.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino/SC, 09 de novembro de 2021.

JESSICA RICARDO
Secretária de Administração

BRUNO ROBERTO LICESKI
Secretário de Educação



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 40/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para elaboração/adequação de projeto arquitetônico de uma creche de aproximadamente 800 m², no Município de Major Gercino, Compreendendo a Elaboração de projeto de implantação, drenagem, planilha orçamentária, memorial descritivo; Elaboração de projeto elétrico contra incêndio; Elaboração de projeto elétrico de entrada de energia e para raio; Adequação de projeto arquitetônico; Elaboração de projeto hidrossanitário; Elaboração do projeto estrutural; Elaboração do projeto elétrico;

1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe ser dispensável a licitação “(...) para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto municipal nº 31/2021, necessita de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia, para elaboração de projetos complementares e adequação de projeto arquitetônico de uma creche de aproximadamente 800 m², localizado no Centro do Município de Major Gercino. A Construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias do Município de Major Gercino, desta forma estaremos atendendo a um pedido antigo de toda sociedade. Integram o objeto as descrições detalhadas dos serviços contidas na proposta de preços da contratada.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

“É no espaço físico que a criança consegue estabelecer relações entre o mundo e as pessoas, transformando-o em um pano de fundo no qual se inserem emoções. Essa qualificação do espaço físico é o que o transforma em um ambiente.” (HORN, 2004)

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Observando as ações elencadas no objeto deste processo, a escolha da empresa para prestar os serviços para elaboração de projetos complementares e adequação de projeto arquitetônico de uma creche, no Município de Major Gercino, deve ser norteadada pelo princípio da economicidade, que é um princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, bem como, pela experiência e especialização para atuação na Administração Pública. Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, experiência no tema e menor preço, levou à escolha da empresa DINAMIKA ENGENHARIA (CNPJ nº 07.458.981/0001-64); Nos termos de sua proposta, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na proposta integrante deste processo.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). A apuração baseou-se na pesquisa de mercado lastreada em orçamentos (anexos), pelo que se conclui que o valor é conveniente para retribuição dos serviços e que está dentro do valor praticado no mercado, cujos pagamentos dar-se-ão por conta da dotação orçamentária do ano de 2021.

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para elaboração/adequação de projeto arquitetônico de uma creche de aproximadamente 800 m², no Município de Major Gercino.

- * Compreendendo a Elaboração de projeto de implantação, drenagem, planilha orçamentária, memorial descritivo;
- * Elaboração de projeto elétrico contra incêndio;
- * Elaboração de projeto elétrico de entrada de energia e para raio;
- * Adequação de projeto arquitetônico;
- * Elaboração de projeto hidrossanitário;
- * Elaboração do projeto estrutural;
- * Elaboração do projeto elétrico;

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação dos serviços terá vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato não sofrerá reajustes, mesmo em caso de prorrogação, até que o objeto será totalmente concluído.

6. DO CONTRATADO:

6.1. DINAMIKA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.458.981/0001-64, com endereço na Rua São Pedro, nº 1330, Brusque/SC.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

7.2. O pagamento será realizado em parcela única, ocorrendo em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação de serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		108	2021		
Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento
1	66	2021	04.04.1.010.3.3.90.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforr	3.3.90.39.99.00.00.00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Orgânica do Município;
- c) Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- d) Lei Federal nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- e) Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e;
- g) Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

VINICIUS DE ALMEIDA SARDO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 56.179

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 09 de novembro de 2021.

JESSICA RICARDO
Secretária de Administração e Finanças

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 09 de novembro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal